



**DEFENSOR
DEL PUEBLO**



**Universidad
de Alcalá**

**VII PREMIO
DE DERECHOS HUMANOS
REY DE ESPAÑA**

S.M. O REI DE ESPANHA, DOM FELIPE VI, COMO DEMONSTRAÇÃO DO SEU COMPROMISSO COM A DEFESA, A PROMOÇÃO E A EFECTIVA VIGÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS, E DANDO CONTINUIDADE A LOUVAVÉL LABOR, DE S. M. DON JUAN CARLOS I, QUEM TEVE BONS PRESTIMOS, Á CEDER O SEU NOME AO PREMIO DE DIREITOS HUMANOS REI DE ESPANHA, INSTITUÍDO PARA IBEROAMERICA, COM CARÁCTER BIENAL E DE FORMA CONJUNTA COM A CATE DRA DEMOCRACIA E DIR EITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE DE ALCALÁ, E PELO PROVEEDOR DE JUSTIÇA DE ESPANHA. PELO EFEITO, CONVOCA-SE A SETIMA EDIÇÃO DESTE PRÉMIO DE ACORDO AS BASES:

Base 1ª O Pre mio de Direitos Huma nos Rei de Espanha tem por objectivo premiar as entidades de natureza pública ou privada que se tenham distinguido, em Espanha, Portugal e restantes países Ibero - americanos, na defesa, promoção e realização dos direitos humanos e nos valores democráticos, ou que tenham impulsionado a investigação ou a im plementação de progr amas de interv enção com vist as à promoção destes valo res. Em nenhum caso poderão c oncorrer ao prémio nem serem apresentadas candidaturas de pessoas singulares.

Base 2ª O prémio tem uma dotação de 25.000€.

Base 3ª As e ntidades ou co lectivos que d esejem prôpor uma candidatura deverao m encionar o respo nsável encarregad o da apresentação e deverao anexar à su a candidatura um relatório s obre os méritos que concorrem na entidade propost a, acompanhad o de quantos documentos e testem unhos que justifiquem os extremos nos quais se fundamenta tal proposta.

Base 4ª As entidades ou co lectivos que desejem requerer a sua própria candidatura deverao apr esentar, juntamente com a memória comprovativa das suas actividade s e dos seus méritos, pelo menos, dois a vais de e ntidades ou c olectivos de reconhecida solvênci a que apoiem tal candidatura.

Base 5ª As candidaturas d evem ser diri gidas por escrito, acompanhadas de suporte electrónico em fo rmato Word, p ara a Secretaría Geral do Proveedor de Justiça, situada na Rua de Zurbarano, nº 42, 28010 Madrid. Ta mbém deverá s er remetida, com antecedência, cópia desta d ocumentação p ara o seguinte endereço electrónico:

actividades@defensordelpueblo.es

Além diss o, em todo caso, de ver-se-á remitir a citada direc ção eletrónica o formulario formulario devidamente preenchido, os avais, um resumo det alhado sobre la en tidade cand idata sobre e seu trabalho no campo dos direitos humanos e as liberdades fundamentais

Nas candidaturas deverao expressa r-se com clareza os seguintes dados: Deno minação da enti dade concorren te, pessoa qu e a representa, dire ção p ostal c ompleta da sua sede, telefone, f ax e endereço de correio electrónico.

O período de admissão das candidaturas começará no dia 1 de Maio de 2016 e finalizará no dia 31 de Julho de 2016.

Base 6ª As candidaturas que não se ajustem ao estabelecido na base primeira nao serão adm itidas , co municando-se po steriormente ao seus promotores.

Base 7ª A falta de algum dos documentos estabelecidos nas bases 3ª, 4ª e 5ª será noti ficada aos inter essados, por vi a de correio eltronico ou fax, e estes, terao 10 dias naturais de prazo para co mpletar a referida documentação e faze-la chegar pela mesma via.

Base 8ª O estudo d as candidat uras será feito em duas fases: Uma primeira encarregada a um Comité Técnico de Selección, integrado por quatro especialistas confor me está dispost o na Base 9ª; E uma segunda fase na qual intervirá o Júri, como está indicado na Base 10ª.

Base 9ª Comité Técnico de Sele cção: O Comité Técnico de Sele cção composto p or dois representantes designados pelo Proveedor de Justiça e dois representantes designados pela Universidade de Alcalá-revisará todas a s candidaturas que forem adm itidas de acord o com o

disposto nas ba ses 5ª, 6ª e 7ª, e efectuará, de pois de uma atu rada analisis e ava liação das mesmas, u ma pr oposta a o Júri das candidaturas idóneas.

BASE 10ª. Júri: Os m embros do Júri são designados a título pessoal, e uma vez que tenham aceite expressamente sua designação, dev erao exercer as suas funções, de maneira consequente, a título e de forma pessoal.

Na presente edição , o Júri para a c oncessão do Prémio, será constituído por:

- DÑA. SOLEDAD BECERRIL BUSTAMANTE, Provedora de Justiça.
- D. FERNANDO GALVÁN REULA, Reitor da Universidade de Alcalá.
- D. JOSEBA ARREGUI ARAMBURU, Sociólogo e Professor da Universidade do País Vasco
- DÑA. VICTORIA CAMPS CERVERA, Catedrática Emérita de Filosofía Moral e Política da Universidade Autónoma de Barcelona.
- D. FRANC ESC DE CARRERAS SERRA, Catedrático Emérito de Direito Constitucional da Universidade Autónoma de Barcelona.
- DÑA. MARTA CASAÚS ARZU, Professora Titular de Historia Moderna da Universidade Autónoma de Madrid e experta em Direitos Humanos e processos de paz na América Latina.
- DÑA. ADELA DÍAZ BERNÁRDEZ, Subdirectora Geral da Direcção Geral das Nações Unidas e Direitos Humanos do Ministerio de Asuntos Exteriores e de Cooperacção.
- D. JORGE EDWARDS VALDÉS, Escritor.
- D. ANTONIO GARRIGUES WALKER, Advogado e Presidente de Ho nra de Espanha com a ACNUR.
- D. EMILIO GILOLMO LÓPEZ, Advogado e Presidente do Centro Internacional pela paz de Toledo.
- DÑA. REBECA GRYNSPAN MAYUFIS, Secretária Geral Ibero-americana SEGIB.
- DÑA. FRANCISCA SAUQUILLO PÉREZ DEL ARCO, Advogada e Presidente do Movimento pela Paz, o Desarmamento e a Libertade
- Intervirá como Secretário do Júri, com voz, mas se m v oto, o Secretário Geral do Proveedor de Justiça.

Base 11ª O Júri se constituirá e emitirá o seu veredit, uma vez terminado o prazo de admissao de candidaturas e antes de finalizar o ano em curso.

Base 12ª O prémio será outorgado à candidatura que obtiver a maioria de votos presentes. Os membros do Júri deverao manter em segredo as suas deliberações. O Prémio será outorgado somente para uma candidatura, pelo que em nenhuma circunstancia, poderá ser compartilhado por duas ou mais candidaturas. No caso de ser declarado deserto, também não poderá ser acumulado em uma convocação posterior. No entanto, se o Juri considera oportuno, poderá outorgar uma menssao Hnorifica, acreditada mediante um diploma, para alguma das candidaturas por enorme qualidade e seu firme compromisso e implicação na defesa e promoção dos direitos Humanos, o que nao conlevará em nenhum caso, reconhecimento economico algum.

Base 13ª O acto formal da entrega do prémio terá lugar no Paraninfo da Universidade de Alcalá, ao longo do ano de 2017.

Base 14ª A apresentação da solicitação implica a aceitação das bases e o veredito do Júri. Este compro misso entende-se, assumido t anto pelas próprias candidaturas apresentadas ao prémio, quanto por quem as tiver requerido.